ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 245 /2015.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 119/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 14 da Lei Complementar n.º 119/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O Conselho Fiscal é composto de 4 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, todos servidores segurados, sendo o Presidente indicado pelo Chefe do Executivo, 1 (um) conselheiro indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, e, 2 (dois) conselheiros escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo dentre os eleitos, em eleições diretas, com a participação de todos os servidores estatutários, cujo processo eletivo está regulamentado através do Decreto n.º 025/2012."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Novembro de 2015.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição N.º 3693
Data 25/11/15 pag 09
Juliana Freitas - 27.405
SEM. IDOR